



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
CIDADANIA PATRULHENSE**

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 (JANEIRO 2022).

Em 07 de Janeiro foi firmado o termo de colaboração nº001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil que tem por objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA Art. 101,inciso VII), na mobilidade de Casa lar com capacidade de até 10 acolhimentos e o repasse estimado R\$ 944.678,39.

A partir de 1º de fevereiro de 2020, a (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil iniciou oficialmente a gestão de serviço de acolhimento as crianças e adolescentes em Santo Antônio da Patrulha, e desde então, como gestora da parceria tenho acompanhado o desenvolvimento das ações através de visitas e reuniões com a equipe gestora e técnica do serviço.

Devido ao inicio da pandemia COVID-19, em Março de 2020,as visitas a unidade de acolhimento ficaram restritas, sendo realizadas com menor frequência visando garantir a proteção e segurança dos acolhidos. No entanto, foi mantido o contato periódico com a gestão do serviço através de reuniões presenciais e virtuais, tendo em vista garantir um bom fluxo entre a organização Gestora do Serviço acolhimento de criança e adolescentes e o serviço de proteção a criança e adolescente ,bem como o monitoramento das ações propostas pela (OSC).

Em meados do Mês de Julho de 2020 foi realizado o primeiro aditivo do Termo de Colaboração, alterando a conta bancaria especifica da parceria e a periodicidade da prestações de contas, que passam a ser mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS CIDADANIA PATRULHENSE

Em 05 de Janeiro de 2022 foi assinado o oitavo aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2020, tendo em vista cumprir todas as condições do termo de colaboração nº 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Após a entrega da prestação de contas referente ao o termo de colaboração nº001/2020, entre o município de Santo Antônio da Patrulha e a organização de Sociedade civil (OSC) Aldeias Infantis S.O.S do Brasil, afiro que o objeto o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, este hoje foi devidamente executado, não aprovo a prestação de contas do Mês JANEIRO de 2022 obs: (sendo que a pagamentos com juros identificado foram efetivados por falta de repasse do município sendo assim aceito a justificativa ao meu entendimento obs: (saldo do valor de R\$ 61,05) completa saldo bancário com anexo IV item 1 juntamente com saldo bancário no extrato, sendo que o valor citado acima esta em aplicação, o valor que aparece no extrato pix (R\$ 3,50) complementa o outro valor R\$ (1.731,43) item 3 anexo IV, sendo que há prestações anteriores se encontra-se com ressalvas.

Em fim encaminho a Comissão de Avaliação e Monitoramento, ao meu entendimento não aprovação de contas Janeiro 2022 conforme orientação do Departamento de administração DAT e PGM a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Colocamo-nos à disposição.

Santo Antônio da Patrulha, 04 Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
CIDADANIA PATRULHENSE

Carlos André Nunes da Silva

Matrícula nº 38634

Diretor da Proteção Social Especial

Gestor da Parceria